

Ofício nº 461/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Prezado, segue resposta ao Requerimento nº 860/2025.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2251-3A9D-FEF3-6856

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 13/10/2025 08:42:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/2251-3A9D-FEF3-6856>

Memorando 4- 28.065/2025

De: Ivete I. - SEC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/09/2025 às 10:22:06

Setores envolvidos:

SEC-EXEC-AL, SEC, SEC-DE-DEF-SEE

req 860

Prezado Polazzo

Em anexo o Ofício nº 259/2025 em
resposta ao Requerimento nº 860/2025.

Atenciosamente.

Ivete Ferrarini Iakmu
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Anexos:

Oficio_n_259_Requerimento_n_860.pdf



Ofício nº 259/2025

Documento de referência: Requerimento nº 860/2025 – Vereador Alexandre Zoche

Pato Branco, 28 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor

Em atenção à solicitação do documento de referência, no que concerne a viabilidade da substituição do sinal sonoro estridente nas escolas, e considerando o princípio da inclusão escolar e a garantia de um ambiente educacional acessível e acolhedor a todos os alunos, especialmente aqueles que apresentam Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Processamento Sensorial ou outras condições que envolvem hipersensibilidade auditiva, faz-se necessária a análise da viabilidade da substituição do sinal estridente atualmente utilizado nas escolas.

O sinal sonoro tradicional (alto e abrupto) pode causar desregulação emocional e comportamental, impactando diretamente no bem-estar dos alunos e no processo de aprendizagem. Esse tipo de estímulo sonoro intenso pode gerar reações como ansiedade, crises de choro, isolamento, agitação ou recusa em permanecer no ambiente escolar.

Diante disso, é tecnicamente viável e pedagogicamente recomendável a adoção de alternativas ao sinal estridente, tais como:

- Sinal Musical – utilização de músicas curtas, melodias suaves ou campainhas eletrônicas com sons mais harmônicos. Essa estratégia reduz o impacto negativo do estímulo auditivo e mantém a função de aviso coletivo.
- Sinal Visual – uso de recursos como luzes piscantes, painéis eletrônicos ou projeções visuais combinadas ao aviso sonoro mais suave. Essa solução é especialmente inclusiva para estudantes com deficiência auditiva, garantindo acessibilidade comunicacional.
- Sinal Combinado (Sonoro + Visual) – a integração de estímulos auditivos moderados com estímulos visuais amplia a acessibilidade, atendendo diferentes necessidades dos alunos e fortalecendo a inclusão.

Sob a perspectiva, tais medidas encontram respaldo na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), que garante condições de acessibilidade e participação plena das pessoas com deficiência, bem como nas Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 2/2001).

A substituição do sinal estridente por alternativas musicais ou visuais é plenamente viável e deve ser considerada uma boa prática de inclusão escolar, contribuindo para a melhoria do clima institucional, o respeito à diversidade e a promoção do bem-estar coletivo. Nesta perspectiva, é uma providência a ser efetivada por esta Secretaria junto às instituições escolares. Para tanto, será verificada a medida técnica e administrativa que se fazem necessário.

Respeitosamente,

Ivete Ferrarini Iakmu
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Exmo. Senhor

Lindomar Rodrigo Brandão

Presidente da Câmara de Vereadores

Pato Branco- Paraná

Rua Caramuru, nº 271, Centro - Pato Branco - Paraná
CEP 85.501.64 - Contato (46) 3220 - 1544





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A54-1436-6CF0-C2A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVETE FERRARINI IAKMIU (CPF 717.XXX.XXX-00) em 28/09/2025 10:22:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6A54-1436-6CF0-C2A8>